



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

### **PORTARIA nº 032/2026, de 05 de outubro de 2026**

**“Instaura, perante à Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), Nomeia Membros para sua composição, e dá outras providências.”**

O Presidente da Câmara Municipal de Passa Tempo – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, e;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 58, §3º da Constituição Federal sobre a organização dos Poderes Públicos constituídos entendido como princípio organizatório extensível;

**CONSIDERANDO** Requerimento de Instalação de Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) nº 001/2026, subscrito por mais de 1/3 (um terço), dos Vereadores desta Câmara Municipal, apresentado na data de 21 de setembro de 2026, solicitando a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito, sendo inexigível a deliberação do Plenário (uma vez que subscrito pela totalidade dos vereadores do município);

**CONSIDERANDO** que o fato a ser apurado encontra-se determinado no texto do Requerimento de Instauração da CPI, conforme se verifica de seu conteúdo, bem como de documentação acostada ao presente para instruir a instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI);

**CONSIDERANDO** o preenchimento dos requisitos regimentais, para instauração da CPI;

**CONSIDERANDO** a inexistência nesta Câmara Municipal, de formalização de líderes das bancadas ou blocos, sendo dispensável suas notificações, conforme preceitua o § 3º, do Art. 44, do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** as previsões do Regimento Interno desta Casa de Leis, oriundas da Subseção I (Das Comissões Parlamentares de Inquérito), composta pelos artigos 44 e seguintes;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, nº 001/2026, por meio do Requerimento de Instalação de CPI nº 001/2026, para fins de investigação do fato relacionado ao Endividamento Atual e Projetado para o futuro / situação financeira em geral do município de Passa Tempo/MG.

**Art. 2º.** A CPI nº 001/2026, será composta por 03 (três) Membros, ficando designados os Vereadores CLÁUDIO MANUEL DOS SANTOS, HUMBERTO EUSTÁQUIO SALES DE FARIA e SUELI APARECIDA DE MORAIS PAZ, para integrarem a Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata o art. 1º desta Portaria.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA TEMPO

CEP 35.537-000 – Passa Tempo – MG

**Parágrafo único.** Os membros da CPI designados na forma do *caput* deste artigo, deverão escolher entre si o Presidente, Relator e membro.

**Art. 3º.** Eventuais despesas decorrentes da Atuação da CPI nº 001/2026, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Os Trabalhos da CPI deverão ser documentados (reduzidos a termo) e apresentados junto com o relatório final, à todos os Vereadores desta Câmara Municipal.

**Art. 5º.** Caso a Comissão Parlamentar de Inquérito julgue necessário, poderá solicitar ao Presidente desta Câmara Municipal e a Mesa Diretora, a contratação de Assessoria Especializada na matéria, visando assessorar os seus trabalhos.

**Parágrafo único.** Caso haja a solicitação do *caput* do presente artigo, e o seu deferimento, o Presidente e Mesa Diretora terão o prazo de 30 (trinta) dias, para concluir a contratação.

**Art. 6º.** O prazo para apresentação do relatório circunstanciado com as suas conclusões, por parte da CPI nº 001/2026, será de 120 (cento e vinte) dias contados da publicação desta Portaria, no Diário Oficial do Município de Passa Tempo/MG.

**Parágrafo único.** O prazo de que trata o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, mediante solicitação formal da CPI e deliberação do Plenário.

**Art. 7º.** Determino a notificação formal, do Ministério Público e do Poder Executivo, quanto a instauração da CPI de que trata a presente portaria.

**Art. 8º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Passa Tempo/MG, 05 de outubro de 2026

---

**MATHEUS ALVES DOS SANTOS**  
Presidente de Câmara Municipal